



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 522/2026
01 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA
AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.370/2016 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que assegura ao servidor público a possibilidade de redução de jornada de trabalho para acompanhamento de cônjuge, filho ou dependente com deficiência, mediante avaliação por junta médica oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica por profissionais habilitados para emissão de parecer médico oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município para proceder à avaliação de servidores que requeiram benefícios previstos na Lei nº 13.370/2016;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Junta Médica os seguintes profissionais:

I- Dra. SOLIANE CRISTINA DE ABREU MIGUEL LARA - CRM. 93282/MG
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Dra. SIRLEI APARECIDA DE ASSIS CHAGAS – CRM: 33.340/MG
Membro

III- Dra. LUANA SILVA CARVALHO LOPES - CRM :86.053
Membro

Art. 3º Compete à Junta Médica:

- I – realizar avaliação clínica e documental do caso apresentado;
- II – emitir laudo médico oficial conclusivo quanto à existência de deficiência do dependente e à necessidade de acompanhamento pelo servidor;
- III – indicar, se necessário, avaliação de outros especialistas;
- III – indicar, quando cabível, a necessidade de reavaliações periódicas.

Art. 4º - O laudo emitido pela Junta Médica deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos do Município para as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º. – O relatório final será encaminhado ao Prefeito Municipal para conhecimento e providências;

Art. 6º – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG., 01 de abril de 2026.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal